

Id:0471C2C66CB0C425



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo
Novo Santo Antônio – PI.



RESOLUÇÃO Nº 01 / 2025.

Novo Santo Antônio- PI, 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Novo Santo Antônio/PI e dá outras providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal de Nº 06 de 27 de maio de 2025, bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO A reunião ordinária da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO O Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar** a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Novo Santo Antônio/PI, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º- O tema central da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/PI, 11 de junho de 2025.

JOANA MEDEIROS DE MELO
Vice - Presidente do CMDPI.

III – Secretaria Municipal de Educação;

- ✓ Maria José Soares
- ✓ Maria de Jesus da Silva Lima

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- ✓ Clarisse Vieira da Silva
- ✓ Valcione Vieira da Paz

V- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- ✓ Janice de Sousa Monteiro
- ✓ Maria dos Humildes Cardoso Lima

VI- Pastoral da Pessoa Idosa da Igreja Católica;

- ✓ Maria da Conceição Pereira de Andrade
- ✓ Elizete Pereira de Sousa

VII- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- ✓ Natalia Hellen de oliveira Silva
- ✓ Valdilene da Silva Santos Lima
- ✓ Nayana Karina de Sousa
- ✓ Margarida de Jesus Campelo Neta

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar todas as ações necessárias à realização da Conferência, assegurando a ampla participação da população idosa e dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º - A composição nominal dos membros da Comissão será definida em ato próprio da Secretaria de Assistência Social, com homologação pelo CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/PI, 11 de junho de 2025.

JOANA MEDEIROS DE MELO
Vice - Presidente do CMDPI

Id:030E7D4E0F26C426



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Praça Sátiro Cardoso – Centro Administrativo
Novo Santo Antônio – PI.



RESOLUÇÃO Nº 02 / 2025.

Novo Santo Antônio- PI, 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Novo Santo Antônio/PI e dá outras providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novo Santo Antônio- PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 06/2025 de 27 de maio de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

CONSIDERANDO a necessidade de organização e mobilização para garantir a efetiva realização da Conferência,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Novo Santo Antônio/PI, composta por representantes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;;

- ✓ Ethieny de Jesus Corrêa Santos
- ✓ Joana Medeiros de Melo

II – Secretaria Municipal de Saúde;

- ✓ Iolanda Rosa dos Prazeres
- ✓ Jucielly Alves Gomes

Id:089B932F854EC453



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 095/2025
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). **SAMUEL FRANCISCO DE CARVALHO GOMES** matrícula nº0000504, inscrito (a) no CPF sob o nº021.645.973-70, FÉRIAS REMUNERADAS de 30(TRINTA) dias, pelo período compreendido entre 02/06/2025 a 01/07/2025.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do caput referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 30 de Maio de 2025.

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-

Rubia Moura de Carvalho
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPF nº 748.009.304-72
Portaria nº 005/2025